

AUTÓGRAFO Nº 109, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os fins que especifica e das outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2026, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0245.0006.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	025000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0245.0006.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	025000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 100.000,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 04 de agosto de 2026.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 04 de agosto de 2026.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos